



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023, DE AUTORIA DA VEREADORA CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO.

A Procuradoria Especial da Mulher tem como principais objetivos o de fortalecer ações de combate à violência e incentivar o debate sobre o aumento da representatividade das mulheres em todas as esferas de Poder, pois apesar da ampliação do debate sobre a presença feminina nos espaços institucionais, no cenário político brasileiro continua predominantemente masculina.

Assim, segundo Cartilha criada pela Câmara dos Deputados, a criação de uma Procuradoria da Mulher busca garantir maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação de mulheres na política. Já que só é possível ter uma representação mais igualitária se houver investimento nas políticas de gênero e no fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

Por isso é de fundamental importância ampliar e dar maior visibilidade às estratégias de empoderamento feminino e de defesa dos direitos das mulheres, unindo esforços no sentido de fortalecer e ampliar esse trabalho com mais eficácia e agilidade e nada melhor que a própria mulher para falar de todas essas dificuldades enfrentadas diariamente.

Nessa linha, a Cartilha sugere que a Procuradora da Mulher deverá ser constituída preferencialmente por uma das parlamentares eleitas na Câmara Municipal como acontece nas procuradorias da Câmara dos Deputados, na do Senado Federal, na Assembleia Legislativa de São Paulo, na das Câmaras de Boituva – SP, Guariba – SP, Limeira – SP, Itapeva – SP, Itapevi – SP, Sorocaba – SP, Curitiba-PR, Soorotema – ES, Castanhal – PA, dentre outras.

No caso de haver poucas ou nenhuma mulher parlamentar eleita, e se assim o Projeto de Resolução prever, duas ou mais localidades podem se unir para criar uma Procuradoria Regional da Mulher, que terá as mesmas atribuições de uma Procuradoria regular, respeitando, na sua composição, tanto quanto possível, a diversidade dos Municípios que representa.

Também é possível que o Projeto de Resolução preveja que o cargo seja ocupado por servidora designada para tal finalidade, na ausência de uma parlamentar, como acontece nas Procuradorias de Santo André – SP, Santa Gertrudes – SP, Sumaré – SP e também na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Atualmente, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara da Estância Turística de São Roque é constituída de uma Procuradora, uma Vice-Procuradora e uma Secretária, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, entretanto, faz-se fundamental o auxílio de colaboradoras, para que se alcance cada vez mais mulheres que unidas enfrentem com mais força as desigualdades e violências a elas impostas.

Isso posto, a Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, por intermédio do Protocolo nº 3735/2023, de 16/03/2023 - 14:06, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/03/2023 - 14:06 3735/2023/AH

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2023

De 16 de março de 2023.

Inserir o § 3º, ao art. 2º, da Resolução Nº 12/2020-L, de 12/12/2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica inserido ao artigo 2º, da Resolução Nº 12/2020, que "Institui a Procuradoria Especial da Mulher na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", o seguinte parágrafo:

"Art. 2º

(...)

§3º Além dos cargos previstos no "caput" deste artigo, a Procuradora indicará e o Presidente da Câmara poderá nomear colaboradoras para auxiliar nos trabalhos da Procuradoria.".....(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
16 de março de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA. CLÁUDIA PEDROSO)
Vereadora

PROCOLO Nº CETS 16/03/2023 - 14:06 3735/2023/AH